

## MINUTA

### Carta de representação

Exmo. Senhor

**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.**

Rua Mário Castelhana, n.º 40

2734-502 Barcarena

**Assunto:** Assembleia Geral de 6 de abril de 2017

Exmo. Senhor,

\_\_\_\_\_ (*nome completo, se pessoas singulares ou denominação completa, se pessoas coletivas*), na qualidade de Acionista da Grupo Média Capital SGPS, SA, pelo presente instrumento confere ao (à) Senhor (a) \_\_\_\_\_, nos termos do disposto no artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para o(a) representar e votar, nos termos que entender mais convenientes, na Assembleia Geral da sociedade Grupo Média Capital SGPS, S.A. a realizar no próximo dia 6 de abril de 2017 podendo discutir, propor e votar relativamente a todos e cada um dos pontos constantes da Ordem de Trabalhos, bem como todos os outros que eventualmente venham a ser suscitados.

Com os melhores cumprimentos,

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura - se pessoa singular / Assinatura(s), e, qualidade(s) – se pessoa coletiva

## Notas e Instruções

A Assembleia Geral de Acionistas reunirá no dia 6 de abril de 2017, pelas 9.30 horas, na sede da sociedade sita na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo, em Barcarena.

Poderão participar e votar na Assembleia Geral os acionistas que detenham essa qualidade até às 00:00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao dia 6 de abril de 2017, data da realização da assembleia, ou seja até 30 de março de 2017 (Data de Registo), devendo manifestar a intenção de participação, por escrito, o mais tardar até ao dia anterior à Data de Registo, ou seja até 29 de março de 2017, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do e-mail [assembleiageral@mediacapital.pt](mailto:assembleiageral@mediacapital.pt) e ao intermediário financeiro onde se encontra aberta a respetiva conta de registo individualizado.

A cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade, com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada uma, corresponde um voto.

Os acionistas titulares de menos de 100 (cem) ações representativas do capital social da Sociedade apenas poderão intervir e participar na Assembleia Geral caso se agrupem com vista a atingirem aquele número mínimo de ações, fazendo então representar-se por um deles.

A prova da titularidade das ações far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através do e-mail [assembleiageral@mediacapital.pt](mailto:assembleiageral@mediacapital.pt), de declaração emitida pelo intermediário financeiro do registo em conta das ações, da qual deverá constar que as ações em causa se encontram registadas na respetiva conta com referência à Data de Registo.

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, a representação voluntária de qualquer acionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro acionista ou a pessoa a quem a lei imperativa o permita. Tratando-se de pessoa coletiva, será representada pela pessoa nomeada pelo respetivo órgão de representação.

**Os instrumentos de representação voluntária de acionistas em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa, com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data agendada para a realização da assembleia.**